

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração no domínio «Crescimento competitivo e sustentável»**Identificador do convite: Growth 1999**

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» C 72 de 16 de Março de 1999)

(2000/C 299/05)

1. O ponto 5 do convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração no domínio Crescimento competitivo e sustentável (1999/C 72/17), passa a ter a seguinte redacção:

«5. Propostas apresentadas no âmbito de um convite aberto em permanência (**bolsas de formação Marie Curie, medidas específicas para as PME e medidas de acompanhamento**) podem ser enviadas por uma das seguintes formas:

- Após elaboração com o ProTool, a proposta é enviada por via electrónica, sendo fornecidas informações pormenorizadas no guia dos proponentes. Aquando da preparação de uma proposta por via electrónica, são criados dois ficheiros. O primeiro é um pequeno ficheiro de validação, que fornece informações básicas sobre a proposta e um código de identificação exclusivo. Este ficheiro de validação deve ser enviado à Comissão Europeia o mais tardar até às 17 horas (hora de Bruxelas) da data-limite aplicável. O segundo ficheiro contém a proposta e deve ser recebido inalterado, tal como é possível verificar pelo código de identificação exclusivo, por correio electrónico num prazo de 48 horas após a data-limite.
- A proposta é elaborada com o auxílio do Pro Tool e impressa pelo coordenador, ou elaborada nos formulários em papel, anexos ao pacote informativo e distribuídos com o guia do proponente. A fim de serem consideradas admissíveis, as propostas apresentadas em papel e enviadas por correio, correio acelerado⁽¹⁾ ou mão própria, devem ser recebidas pela Comissão o mais tardar até às 17 horas (hora de Bruxelas) da data-limite aplicável para o seguinte endereço:

Programa Growth
Bureau des propositions "Recherche"
Square Frère Orban/Frère-Orbanplein 8
B-1000 Bruxelas

Solicita-se aos proponentes que apenas utilizem um dos métodos de apresentação das propostas acima indicados e que enviem somente uma versão da sua proposta. Se uma proposta elegível for recebida simultaneamente em papel e em formato electrónico, só a versão electrónica será avaliada.

Manifestações de interesse submetidas igualmente no âmbito do convite aberto em permanência apenas poderão ser apresentadas em papel com uma cópia em *floppy disk*, sendo fornecidas informações pormenorizadas sobre esta modalidade no guia dos proponentes. As manifestações de interesse enviadas por correio, correio acelerado⁽¹⁾ ou mão própria devem ser recebidas pela Comissão o mais tardar até às 17 horas (hora de Bruxelas) da data-limite aplicável para o seguinte endereço:

Programa Growth
Bureau des propositions "Recherche"
Square Frère Orban/Frère-Orbanplein 8
B-1000 Bruxelas

⁽¹⁾ Para os serviços de correio que necessitem o número de telefone do destinatário, utilizar o (32-2) 296 02 45.»

2. **Aviso importante:** Uma nova versão do «Manual de procedimentos de avaliação de propostas»⁽¹⁾ do quinto programa-quadro foi adoptado pela Comissão em 14 de Julho de 2000. Duas importantes modificações relativas aos critérios de elegibilidade, devem ser tomadas em consideração por potenciais participantes:

- propostas e manifestações de interesse submetidas em papel devem obrigatoriamente ser recebidas pela Comissão no endereço especificado no texto da convocatória o mais tardar até às 17 horas da data-limite aplicável. O supramencionado constitui uma alteração dos convites anteriores no contexto dos quais as datas-limite eram aplicáveis à apresentação de propostas. **DORAVANTE, AS DATAS-LIMITE APLICAM-SE À RECEPÇÃO PELA COMISSÃO,**
- não é mais necessário para a Comissão estar na posse das assinaturas originais dos vários parceiros e/ou do coordenador nesta fase de apresentação de propostas. Cópias das assinaturas das propostas serão doravante aceites.

Outras alterações existem mas não são comuns a todos os outros programas. Relativamente ao programa «Crescimento competitivo e sustentável», a definição de propostas «grande escala» foi clarificada passando a ter a seguinte redacção: «Limiar 4.0 para o critério “Consórcio e gestão” no caso de propostas de grande escala (plataformas tecnológicas por exemplo) com mais de 10 milhões de euros de custo total» (ver anexo J do manual de avaliação).

Estas alterações são de aplicação a todos os convites à apresentação de propostas publicados após 14 de Julho de 2000 bem como a todas as propostas relativas ao convite aberto em permanência publicado anteriormente, a partir de 30 de Setembro de 2000.

A nova versão do «Manual de procedimentos de avaliação de propostas» pode ser obtido no endereço Internet seguinte:

<http://www.cordis.lu/fp5/src/evalman.htm>

⁽¹⁾ Decisão C(1999) 710 da Comissão, de 24 de Março de 1999, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão C(2000) 2002, de 14 de Julho de 2000.